valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

31 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

33 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Isabel Fernanda Lopes Duarte, Directora da DSRH;

1.º vogal efectivo — Sónia Marina Rodrigues Grabulho, técnica superior da DSRH;

2.º vogal efectivo — Cláudia Sofia de Sousa Vala, Secretário da Escola Superior de Saúde.

Suplentes:

1.º vogal suplente — Rita Bidarra Cardoso, técnica superior da DSRH;

2.º vogal suplente — Marisa Gomes, Secretário da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais;

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

34 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, sempre que o solicitarem.

35 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

36 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

37 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

38 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

39 — Após a aplicação do último método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

40 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos Serviços Centrais do IPL e disponibilizada na sua página electrónica, em www.ipleiria.pt.

41 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

42 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

43 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* por extracto na página electrónica do IPL, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* num jornal de expansão nacional (Público).

14 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

205467422

Declaração de rectificação n.º 1949/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 15588/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, 16 de Novembro de 2011, procede-se à sua republicação.

14 de Dezembro de 2011. — A Directora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, *Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga*.

ANEXO

Por despacho de 27 de Outubro de 2011 da directora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga:

Considerando a homologação dos Estatutos da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, despacho n.º 163/2011 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria de 6 de Outubro de 2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2011, que entrou em vigor na presente data, e o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 11.º dos referidos Estatutos, nomeio secretário da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, Maria de Deus Melo da Costa, técnica superior deste Instituto e possuidora de habilitações e experiência adequados, conforme nota curricular anexa, com efeitos à data deste despacho.

A referida nomeação é equiparada ao cargo de chefe de divisão, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Maria de Deus Melo da Costa.
Data de nascimento — 18 de Dezembro de 1978.
Natural do concelho de Cantanhede e distrito de Coimbra.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Gestão de Empresas, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, com classificação final de 14 valores;

Bolseira de mérito pelo Instituto Politécnico de Leiria nos anos lectivos de 1997-1998 e 1998-1999.

Actividade profissional actual: comissão de serviço de secretário, equiparada a chefe de divisão, desde 7 de Abril de 2010.

Experiência profissional anterior:

Iniciou funções, em regime de contrato de trabalho a termo certo, em 10 de Janeiro de 2000, sendo provida em 23 de Novembro de 2003 como técnica superior de 2.ª classe, na sequência de concurso interno de ingresso. Técnica superior de contabilidade de 1.ª classe, desde 29 de Dezembro de 2006.

Desempenhou funções na área de contabilidade e património na Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, sendo responsável por estes serviços, no âmbito da autonomia financeira desta Escola, de 1 de Janeiro de 2005 a 28 de Fevereiro de 2007.

Desempenhou funções na Direcção de Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria, de 1 de Março de 2007 a 6 de Abril de 2010, como responsável pelos Serviços Académicos do Campus 4.

Outras funções e actividades:

Integrou diversificados júris de recrutamento de pessoal e de procedimentos de empreitadas de obras públicas.

Participou no grupo de trabalho para a implementação do POC — Educação e da inventariação inicial dos bens do Instituto Politécnico de Leiria em 2001 e para a reestruturação dos serviços de património em 2006.

Membro da assembleia para aprovação dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia do Mar em 2003. Membro da Assembleia de Representantes desta Escola, como representante dos funcionários não docentes, de 2003 a 2009.

Participou em diversos cursos e acções de formação, onde se destacam:

«POC — Educação: Que desafios para os Institutos Superiores Politécnicos?»; «POC Educação — Interpretação e Análise de Gestão»; «Execução e Coordenação de Projectos de Inventariação»; «Regime Jurídico das Despesas Públicas em Aquisição de Bens e Serviços»; «Despesas e Obras Públicas: do Aviso à Adjudicação»; «Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos»; «Gestão de Tesouraria e Fundo de Maneio»; «Regras e Técnicas de Negociação em Contratação Pública»; «Alterações ao Contencioso Administrativo»; «Código do Procedimento Administrativo — CPA»; «O Novo SIADAP», «Qua-

lidade no Atendimento ao Público»; «Processo de Bolonha»; «Gestão Académica».

4 de Novembro de 2011. — A Directora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, *Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga*.
205463064

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 24390/2011

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto Carreira/ Categoria de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na redacção actualmente em vigor, faz-se público que por despacho de 21 de Setembro de 2011 do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/ carreira de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — Assessoria técnico-pedagógica ao projecto Diagnóstico e Implementação da Igualdade de Género na Escola Superior de Educação.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alterada pelas leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e n.º 34/2010, de 2 de Setembro), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP, alterada pela Lei n.º 3-B/2010) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, actualmente em vigor.

3 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e não estando constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83 A/2009, na redacção actualmente em vigor.

4 — Prazo de validade — nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83 — A/2009, na redacção actualmente em vigor, poderá ser utilizada a reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

5 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, n.º 602, 4200 — 465 Porto.

6 — Caracterização sumária do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira/ categoria de Técnico Superior, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12 — A/ 2008, de 27 de Fevereiro, designadamente funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e prepararam decisões; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Entre outras atribuições específicas, destacam-se:

a) Assessoria técnica à coordenação do projecto;
b) Articulação e contacto com os intervenientes no projecto (participantes e parceiros);
c) Estabelecimento de contactos com a entidade intermédia do projecto (CIG), no sentido de assegurar questões logísticas, pedagógicas e físicas da execução do projecto;
d) Orientação de grupos de trabalho no âmbito do projecto;
e) Apoio técnico-pedagógico no desenvolvimento das várias actividades do projecto;
f) Redacção de relatórios e outros documentos decorrentes do desenvolvimento do projecto.
g) Divulgação à comunidade académica das actividades desenvolvidas no âmbito do Projecto.
h) Organização das reuniões de parceria do projecto e da participação em eventos conjuntos e campanhas.
i) Organização de reuniões junto da comunidade docente da Escola.
j) Apoio Institucional no acesso à população académica da Escola.
k) Apoio na realização do Seminário.
l) Participação na avaliação e encerramento do projecto.

Competências essenciais: orientação para o serviço público; organização e método de trabalho; relacionamento interpessoal; responsabilidade e compromisso com o serviço; realização e orientação para os resultados e autonomia no desenvolvimento das funções.

7 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela única remuneratória da categoria de Técnico Superior (1.201,48€), considerando o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Tenham 18 anos de idade completos;
c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
d) Possuam robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

9 — Para cumprimento do disposto nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 5, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que se encontrem em situação de mobilidade especial ou que não pretendam conservar a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por este meio, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 10 de Março de 2011.

10 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção actualmente em vigor, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Na sequência do parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 2 de Dezembro de 2011 nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

12 — Nível habilitacional: Licenciatura em Educação Social, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiencia profissional.